RESOLUÇÃO N°.001/**2023 de 28 de fevereiro de 2023.**

***"Altera o art. 139 da Resolução N° 002/2012, de 11 de dezembro de 2012, Regimento Interno da* CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL -CE. Na forma que indica"**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, faz saber que a Câmara Municipal de Cascavel/CE, aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica alterado o art. 139 da Resolução N° 002/2012 de 11 de dezembro de 2012, Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel/CE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 139. As Sessões Ordinárias realizar-se-ão as terças-feiras, com início às 9h (nove horas).***" (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Cascavel-CE, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2023.

Priscila Monteiro da Silva Lima
Presidente

Tiago Santos Rocha
1° Vice-Presidente

Erimar Inocêncio de Morais
2° Vice-Presidente

José Freitas dos Santos
1° Secretário

Francisco Augusto da Silva Filho
2° Secretário